

PORTARIA SUSEP № 145, DE 23 DE JUNHO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1959/82,

RESOLVE:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da ITAÚ SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo (SP), dentre as quais a elevação do valor do capital destacado para a operação de Planos de Renda da Previdência Privada Aberta, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04 de junho de 1982.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA Superintendente